AT autoridade tributária e aduaneira CompNorte, Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



								VALOR	ACRESCENTADO	
IDENTIFICAÇÃO										
Do Sujeito P	assivo			de Identificação		Localizaç	ão da	sede		
		5	3 4 2	Fiscal 9 6 1 9 1	2 2 CONTINENT	E X AÇOR	RES	MADEIRA		
Da Declaraçã	io				es em espaço diferente de	da sede		Declaração Recapitulativ		
Ano Periodo Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 09T Dentro do prazo Fora do prazo			aração	(Dec. Lei n.	(Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08)			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
			CONTINENTE AÇORES MADEIRA					Assinale se no período de referência apresentou algum declaração recapitulativa		
05				INEX	ISTÊNCIA DE OPERAÇÕI	ES				
SE NO PERÍODO A O	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO	, NÃO REALIZO	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVA	S QUE DEVAM CONSTAR DO QUADR	0 06, ASSINALE	ESTE Q	UADRO		
06	A	PURAME	NTO DO IN	MPOSTO RESPE	ITANTE AO PERÍODO A	QUE A DEC	LARA	ÇÃO SE REFERE		
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ?	(valores inclui	dos nos camp	os 1, 5, 3 ou 9) {	Em que, na qualidade de adquirent A que se referem as alíneas a), b) o A que se referem as alíneas f) e g)	c) do artigo 42.º	do CIVA	SIM sa)eb)don°2doari°4°doCNA NÃO	(Preencha tamb o Quadro 06-A)	
	BENS E PRESTAÇÕES DE LIQUIDOU IMPOSTO			BASE TE	RIBUTÁVEL			IMPOSTO A FAVO	R DO ESTADO	
A taxa reduzida 6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla-		1		0,00			2	0,00	
A taxa intermédia 13 %	dos automaticamente que os valores a i ver devem corresp	inscre- ponder	5		0,00			6	0,00	
A taxa normal 23 %	rigorosamente aos resultam da aplicação respetivas taxas.		3		197. 200, 00	1		4	43, 433, 20	
		20037232								
• Isentas	Transmissões intracom de bens e prestações de mencionadas nas dec recapitulativas				0,00					
ou não tributadas	Operações que conferem à dedução	direito	8		0, 00					
	Operações que não confe direito à dedução	man	9		0,00	OR DO	No.			
100						A FAV	PASS			
 2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS 		E OPE-	10 10	12+14+15)	0,00	MPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0, 00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			12		0, 00	2	100	13	0, 00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		ті	14		0, 00					
Abrangidas pelos n. fs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		RITI	15		0,00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0, 00			17	0,00		
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.* 27.* do CIVA]			18		0,00	1	ļ	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEI. • Ativos não correntes (imobilizado)				20	21					
Inventários (Existê						,				
A taxa redu				21						
A taxa intermédia 13 %			0,00							
A taxa nom	nat 23 %			22	3. 3	366, 05				
Outros bens e serviços			1. 815, 26							
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS			BASE TRIBUTÁVEL	40				41		
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		OR	2	61						
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)				65	105. !	576, 98		[66]	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			4	67		0,00		68	0, 00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3++10+16+18) 90 197. 200, 00				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20-21++ 91 112. 836, 96				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ES	TADO (2+6+4+11+17++66) 43, 433, 20	
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 =					⇒	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO		1=	1 (22)	SOLICITO REEMBOL	so 95	0,	.00	A opção pelo pedido de reembolso respetivo valor em declarações REPORTAR», salvo comunicação	seguintes como «EXCESSO	
94	69. 403, 76	[91] - 92)	EXCESSO A REPOR	TAR 96	0.	00	de indeferimento de reembolso). Valor a inscrever no campo 61 da	declaração do periodo seguinte	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06			
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO			
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00	
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00	
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00	
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00	
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA		
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103	0,00		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)				
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		0,00			
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00		
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA	
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5				
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA		